



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Iluminação Pública

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA – GERILU

Processo: 23.18.000001874-0

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA

Assunto: Qualificação Técnica das empresas previamente classificadas no Pregão Eletrônico nº 043/2023.

Os autos retornaram a esta Gerência de Iluminação Pública em face do Despacho nº 278/2024 da Gerência de Pregões (doc. 4916379), no qual é solicitada a análise da documentação referente à Qualificação Técnica das empresas licitantes cujas propostas foram aceitas no Pregão Eletrônico nº 043/2023.

1) CONSÓRCIO ILUMINA GOIÂNIA (Empresa líder do consórcio: RH ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.059.159/0001-32) – Lotes II e IV

1.1) Qualificação Técnico-Profissional

Foram apresentados atestados em conformidade com os Itens 15.2.1 e 15.2.2 do Projeto Básico, em nome do Engenheiro Eletricista Regis Honório, CREA 9509/D-DF, responsável técnico da empresa RH Engenharia LTDA, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CATs cujos serviços são equivalentes/superiores aos solicitados. Também foram apresentados atestados com as respectivas CATs para o Engenheiro Eletricista Pedro Cicci Cunha Castro, CREA 38052/D-MG - 21859/V, e Engenheiro Civil Paulo Marcos Junqueira, CREA 14222/D-MG - 5871/V, ambos parte do corpo técnico da empresa G.C.E S/A cujos serviços são equivalentes/superiores aos solicitados.

1.2) Qualificação Técnico-Operacional

Quanto ao Item 15.3.1 do Projeto Básico, a empresa RH Engenharia LTDA, líder do consórcio, enviou declaração de que seu representante legal Sr. Regis Honório, sendo este seu responsável Técnico (Engenheiro Eletricista), “tomou conhecimento da integridade do EDITAL, inclusive das manifestações de esclarecimento da COMISSÃO DE LICITAÇÃO que lhe foram anexadas, e que tem pleno conhecimento de seu conteúdo e determinações, conforme o item 15.3.1 do instrumento convocatório”, juntamente com Termo de Compromisso de Responsabilidade Técnica.

Por sua vez, a empresa GCE S/A, também participante do consórcio Ilumina Goiânia, por meio de seu representante legal, o Sr. Paulo Maia Koshiba, também declarou “ter conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação do pregão supracitado”. Também foram apresentados Termos de Compromisso de Responsabilidade Técnica assinados por seus responsáveis técnicos, os Srs. Pedro Cicci Cunha Castro e Paulo Marcos Junqueira.

Quanto à Certidão de Registro e Quitação – CRQ de que preconiza o Item 15.3.2 do Projeto Básico, foram apresentados documentos em nome da RH Engenharia LTDA, CNPJ: 04.059.159/0001-32, Registro 5569, emitidas pelos CREAs do Distrito Federal e Goiás, ambas válidas até o dia 31/03/2025. Nestas certidões, consta que o representante legal da empresa, o Sr. Regis Honório, Engenheiro Eletricista, CREA 9509/D-DF, também compõe o quadro de responsáveis técnicos da empresa, juntamente com o Sr. Glaucio Correa de Souza, CREA 7902/D-GO e Fabricio Moreira Mello Riberio, CREA 30240/D-DF. Também foi apresentada CRQ de pessoa física para os referidos responsáveis técnicos válida até o dia 31/03/2025, novamente emitidas pelos CREAs do Distrito Federal. Para o Sr. Regis Honório, também foi apresentada CRQ de pessoa física emitida pelo CREA de Goiás. Vale ressaltar que o citado responsável técnico é Sócio-Diretor da empresa, conforme demonstrado pela alteração contratual enviada.

Por sua vez, a empresa GCE S/A, CNPJ: 05.275.229/0001-52, Registro 6265, também apresentou CRQ válida até 15/02/2025 emitida pelo CREA do Distrito Federal e outra CRQ válida até 25/06/2024 emitida pelo CREA de Goiás. Nas referidas CRQs constam como compondo o quadro de responsáveis técnicos da empresa o Engenheiro Civil, Eletricista, Mecânico e de Segurança do Trabalho Pedro Cicci Cunha Castro, CREA 138052/D-MG - 21859/V, e o Engenheiro Civil Paulo Marcos Junqueira, 14222/D-MG - 5871/V. Também foram apresentadas CRQs de pessoa física emitidas pelo CREA do Distrito Federal para os referidos responsáveis técnicos dentro do prazo de validade das mesmas.

Para comprovação de que os citados Engenheiros compõe de fato o quadro de responsáveis técnicos da empresa, em consonância com o Item 15.3.3 do Projeto Básico, foi apresentado pela empresa Contrato de Prestação de Serviços Técnicos firmado entre o Pedro Cicci Cunha Castro e a empresa GCE S/A, bem como Cessão e Transferência de Ações em nome do Engenheiro Civil Paulo Marcos Junqueira.

Quanto à comprovação de aptidão para execução do objeto deste Edital de que trata os Itens 15.3.5 e 15.3.6 do Projeto Básico, ambas empresas RH Engenharia LTDA e G.C.E S/A integrantes do Consórcio Ilumina Goiânia **apresentaram atestados e CATs em nome de seus respectivos responsáveis técnicos citados acima cujas atividades são compatíveis aos serviços e com quantidades suficientes em relação às exigidas nos referidos itens.**

Destarte, conforme o acima exposto, esta Gerência de Iluminação Pública declara que o Consórcio Ilumina Goiânia atende aos requisitos de qualificação técnica para os Lotes II e IV.

Diante do exposto, esta Gerência **manifesta-se em favor da aceitação dos documentos** apresentados por ambas licitantes. Por fim, encaminhem-se os autos à Superintendência de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana – SUPOSI para conhecimento e posterior envio à Gerência de Pregões – GERPRE.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

SARA EUGÊNIA BENCHIMOL FERREIRA

Engenheira Eletricista
Gerência de Iluminação Pública
CREA 9432/D-GO

KHRISTIAN MARQUES DE ANDRADE JÚNIOR

Analista em Obras e Urbanismo – Engenheiro Eletricista
Gerência de Iluminação Pública
CREA 1018063196/D-GO

CARLOS ARAÚJO COSTA FILHO

Engenheiro Eletricista
Gerência de Iluminação Pública
CREA 2919/D-GO

FRANCISCO MELO FALCÃO NETO

Eletrotécnico
Gerente de Iluminação Pública
TRT/CFT 24700525134

De acordo:

PAULO HENRIQUE FRANCISCO VARGAS
Diretor de Serviços de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Sara Eugênia Benchimol Ferreira, Eletricista**, em 20/08/2024, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Khristian Marques de Andrade Júnior, Analista em Obras e Urbanismo**, em 20/08/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Araújo Costa Filho, Engenheiro Eletricista**, em 20/08/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Melo Falcão Neto, Gerente de Iluminação Pública**, em 20/08/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Francisco Vargas, Diretor de Serviços de Infraestrutura Urbana**, em 20/08/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4921892** e o código CRC **3F2089A1**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000001874-0

SEI Nº 4921892v1